

LEI MUNICIPAL Nº 1482 DE 07/03/85
PROJETO DE LEI Nº 1480
" DISPÖE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO

MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida à SENHORA IRACEMA DUARTE VIEIRA, viúva do ex-servidor municipal, aposentado, JOSE HONÓRIO VIEIRA JUNIOR, uma pensão municipal da ordem de Cr\$ 234.371, (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) mensais, a partir do dia 07 de fevereiro de 1985.

ARTº 2º - A pensão a que se refere o art. anterior perdura- rá durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

ARTº 3º - A despesa a que se refere esta Lei correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 07 de Março de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE